



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

**Aprova alterações no Projeto Pedagógico do
Curso de Graduação em Fonoaudiologia -
Bacharelado do Campus Universitário Prof.
Antônio Garcia Filho.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução 37/2014/CONEPE, que aprova a oferta de disciplina na modalidade semipresencial para os cursos de graduação presenciais da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 04, de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos Cursos de Graduação, Bacharelado, na Modalidade Presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a inclusão de componentes curriculares para currículos estruturados em metodologias ativas de ensino/aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o estabelecimento de novas relações entre os conteúdos programáticos para possibilitar reflexões e contribuições para a educação fonoaudiológica;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, ao analisar o processo nº 19.174/12-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, que funciona em turno integral (matutino e vespertino), e do qual resulta o grau de Bacharel em Fonoaudiologia.

Art. 2º O Curso de Fonoaudiologia está inserido no processo de expansão e interiorização da UFS, sendo criado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Integra-se aos demais cursos da área da Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, centrado na articulação entre as

diversas áreas e nas ações de saúde na comunidade. É baseado na noção do estudante como agente ativo, apoiada no professor que atuará como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Curso de Fonoaudiologia tem como justificativas:

- I. a busca por uma formação integral de profissionais da fonoaudiologia, aprimorando a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e assistência, mais próxima da realidade a ser encontrada pelos novos profissionais, que atuarão como agentes dinâmicos, críticos e modificadores, com ênfase na coletividade e no Sistema Único de Saúde uma vez que no interior do Estado de Sergipe não existe outra Instituição de Ensino Superior que ofereça o respectivo curso, minimizando a demanda reprimida pelo serviço público no que tange a fonoaudiologia;
- II. o fortalecimento da descentralização e interiorização de programas de saúde, da gestão do SUS, a reorganização das práticas de saúde, reorganizando o projeto pedagógico de acordo com os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde, orientadas pela integralidade da assistência e a implementação (fortalecimento) do controle social com a inclusão da fonoaudiologia no sistema público de saúde na região em todos os níveis de atenção;
- III. a necessidade de se definir um projeto pedagógico solidário com o projeto sócio-econômico-político da sociedade;
- IV. os novos modelos de formação universitária, em especial a utilização de estratégias que aproximem o futuro profissional da realidade em que se insira e de estratégias de problematização como foco de aprendizado;
- V. a formação baseada no tripé ensino-pesquisa-extensão voltado para a resolução de problemas da comunidade, considerando as práticas de inclusão sócio-econômica-cultural, por meio de uma prática profissional multi, inter e transdisciplinar;
- VI. o oferecimento de módulos que propiciem situações de autoaprendizagem pela mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação e comunicação remotas a partir da oferta de conteúdos semipresenciais, uso integrado de tecnologias que valorizem diferentes concepções acerca da natureza dos saberes e maior oferta de optativas voltadas para aperfeiçoamento da atuação profissional do futuro fonoaudiólogo;
- VII. o planejamento e execução de ações fonoaudiológicas em distintos níveis de atenção em Saúde, para formar cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica da região em que o curso está inserido, bem como consciente em relação ao ecossistema buscando relações ético-sociais positivas para a construção de uma Fonoaudiologia e uma nação democráticas e de proteção do meio ambiente natural e construído, fomentando equidade sócio-ambiental e;
- VIII. a sensibilização dos futuros profissionais para a convivência no exercício cotidiano dos direitos humanos (em todas as faixas etárias) como forma de vida e organização social, política, econômica e cultural.

Art. 4º O Curso de Fonoaudiologia tem como objetivos:

I. Gerais:

- a) propiciar ao estudante sólida formação científica e intelectual na área da fonoaudiologia, favorecendo o desenvolvimento de uma visão crítica que o possibilite intervir de forma adequada nos distintos campos de sua atividade profissional;
- b) proporcionar uma vivência em saúde, de acordo com as políticas públicas vigentes, sustentada por sólidos conhecimentos técnicos científicos, e,
- c) orientar o ensino, ajustando os seus objetivos às condições sociais e econômicas de saúde da região e do país, compatibilizando-as com as necessidades e os recursos disponíveis da sociedade e do profissional.

II. Específicos:

- a) entender o ser humano como um todo físico, psíquico, social e espiritual, e aplicar as ações de saúde em seus diversos níveis;
- b) estabelecer uma relação ético-profissional com usuários e profissionais do sistema de saúde, plena de compreensão e solidariedade;
- c) conscientizar o estudante do compromisso social e da cidadania, no cumprimento do exercício profissional;

- d) constituir perfis profissionais para atuarem em equipes multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;
- e) proporcionar ao futuro profissional da fonoaudiologia uma proposta de intervenção em saúde que permita a sua atuação nos níveis primário, secundário e terciário da assistência à saúde;
- f) integrar-se à política de saúde e às normas sanitárias gerais e regionais;
- g) participar ativamente de programas integrados de saúde comunitária urbana e rural, contribuindo com seus conhecimentos para atitudes de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação;
- h) promover por meio do engajamento de estudantes e docentes, a prestação de serviços de Fonoaudiologia junto às necessidades da comunidade local e regional;
- i) dar cumprimento ao preceito constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na área das ciências da saúde, em particular da Fonoaudiologia;
- j) implementar uma visão crítica de desenvolvimento integrado, conjugando ciência, tecnologia, produtividade, crescimento humano, ético e social;
- k) desenvolver o senso crítico e investigador do futuro profissional, de modo a estimulá-lo a conquistar autonomia pessoal e intelectual necessária para empreender contínua formação;
- l) acompanhar e incorporar inovações tecnológicas pertinentes à sua práxis profissional, e,
- m) estimular a educação continuada como meio de ampliar e atualizar conhecimentos.

Art. 5º O profissional egresso do Curso de Graduação em Fonoaudiologia deverá:

- I. demonstrar competência profissional no seu campo de atuação, expressando conhecimentos, habilidades e atitudes nas atividades de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação;
- II. exercer a profissão como uma forma de contribuição social às necessidades específicas de saúde da população e da estrutura do sistema de saúde, reconhecendo a saúde e condições dignas de vida como direitos de todos, e atuar de forma a garantir a manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas;
- III. possuir habilidade interpessoal para integrar-se às equipes multiprofissionais de saúde e competência técnica para eleger e aplicar ações voltadas a atender às necessidades de saúde da comunicação humana, em seus níveis primário (promoção, prevenção e proteção específica), secundário (tratamento físico e funcional) e terciário (reabilitação, limitação de danos e alívio do sofrimento);
- IV. apresentar competência para prover cuidado de saúde integral e ampliado, trabalhar em equipe, compartilhar o cuidado com o sujeito portador de necessidades de saúde e com a comunidade e intervir no modelo assistencial e;
- V. desenvolver o desempenho profissional pautado pelo comportamento ético nas ações e nas questões sociais, colaborando para a qualidade do sistema de saúde e para a consolidação do Estado de direito democrático.

Art. 6º O Curso de Fonoaudiologia promoverá o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- I. compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo fonoaudiológico, que abrange o estudo da motricidade orofacial, voz, fala, linguagem oral e escrita e da audição e equilíbrio e saúde coletiva, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição e equilíbrio, voz e sistema sensorio motor oral;
- II. compreender a constituição do indivíduo, as relações sociais, o psiquismo, a linguagem e a aprendizagem a fim de analisar a gênese e evolução das alterações fonoaudiológicas;
- III. compreender as dimensões e processos fonoaudiológicos em sua amplitude e complexidade;
- IV. avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade;
- V. compreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do Fonoaudiólogo, capacitando-se para realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;

- VI. possuir uma formação científica, generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessárias aos vários tipos de atuação em fonoaudiologia;
- VII. reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços de prevenção, promoção e reabilitação, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- VIII. desenvolver, participar e analisar projetos de atuação profissional multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;
- IX. possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;
- X. conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;
- XI. situar a fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;
- XII. observar, descrever e interpretar de modo fundamentado e crítico as situações da realidade que concernem ao seu universo profissional;
- XIII. pensar sua profissão e atuação de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- XIV. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos e;
- XV. utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico.

Art. 7º O Curso de Fonoaudiologia terá como eixo para a estrutura curricular as metodologias ativas de ensino-aprendizagem, sendo que os componentes curriculares anuais funcionarão como módulos ou disciplinas, no que couber, para critérios de ajustes à norma acadêmica atual.

§ 1º Os componentes curriculares anuais serão ofertados no início de cada ano letivo, na dependência do calendário acadêmico da instituição.

§ 2º Os critérios de aprovação nas unidades curriculares do Curso de Fonoaudiologia seguirão as normas acadêmicas da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 8º Os componentes curriculares do Curso de Fonoaudiologia contemplam os conteúdos essenciais descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Fonoaudiologia e estão divididos, conforme Anexo I, em quatro eixos temáticos:

- I. Atenção Primária à Saúde – I Ciclo;
- II. Infância e Adolescência – II Ciclo;
- III. Adulto e Idoso – III Ciclo, e,
- IV. Estágios Clínicos e Institucionais em Fonoaudiologia – IV Ciclo.

Art. 9º Os componentes curriculares estão relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrados à realidade epidemiológica e profissional, para proporcionar a integralidade das ações do cuidar em fonoaudiologia e considerando as:

- I. Ciências Biológicas e da Saúde – conteúdos de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;
- II. Ciências Sociais e Humanas – determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, linguísticos e educacionais; e
- III. Ciências Fonoaudiológicas - especificidades da fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema miofuncional orofacial e cervical.

Art. 10. O Curso de Fonoaudiologia terá ingresso anual, com 50 vagas, por sistemática de seleção adotada pela UFS.

Art. 11. As durações, mínima e máxima, previstas para o Curso de Fonoaudiologia é de quatro anos e seis anos, respectivamente, sendo que para obter o grau de Fonoaudiólogo, o estudante deverá

cumprir um total de 3.360 horas (três mil trezentos e sessenta horas) relativas ao currículo pleno proposto, sendo 3.060 (três mil duzentos e quarenta) referentes aos componentes curriculares obrigatórios, 180 (cento e oitenta horas) aos optativos e 120 (cento e vinte horas) de atividades complementares.

§1º O curso de Graduação em Fonoaudiologia poderá disponibilizar as disciplinas e módulos na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso desde que não possuam caráter eminentemente prático.

§2º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§3ºDo Ementário do curso de Graduação em Fonoaudiologia Bacharelado constam número de créditos, carga horária e pré-requisito, conforme Anexo IV.

Art. 12. O Curso de Fonoaudiologia terá matrícula em módulos anuais, que em conjunto comporão os ciclos ofertados.

§ 1º O crédito máximo anual a ser cumprido pelo estudante é de 71 créditos e o crédito mínimo anual é de 37 créditos.

§ 2º É vedado ao aluno em processo de dependência em subunidade curricular a matrícula no IV ciclo.

Art. 13. Todos os estudantes regularmente matriculados no Curso de Fonoaudiologia terão orientação pedagógica permanente. Os professores coordenadores de ciclo terão essa função. Para os estudantes ingressantes, do Ciclo Comum, o professor supervisor pedagógico será o coordenador do Departamento de Educação em Saúde em cooperação com o coordenador do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 14. O professor supervisor pedagógico tem a função de acompanhar o estudante durante o curso no respectivo ciclo, sendo responsável por:

- I. auxiliar o estudante na obtenção de competências e habilidades para que sejam compatíveis com os módulos cursados;
- II. auxiliar o estudante a interpretar e dirimir dúvidas relacionadas ao projeto pedagógico e normas da instituição;
- III. auxiliar na solução de conflitos e dúvidas relacionadas ao pleno desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, e,
- IV. avaliar e acompanhar a evolução do progresso do estudante durante o respectivo ciclo.

Art. 15. A sistemática de avaliação do processo ensino-aprendizagem dos módulos cursados pelo estudante no decorrer de cada ciclo cursado respeitará as normas e resoluções vigentes relacionadas à Avaliação Institucional da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 16. O sistema de avaliação discente e docente tem como base as competências, habilidades e conteúdos desenvolvidos a partir das diretrizes curriculares dos cursos de fonoaudiologia e utiliza um conjugado de modalidades de avaliação integradas entre si e relacionadas diretamente com os objetivos do curso, a saber:

- I. **Avaliação Diagnóstica:** ocorre no início das Subunidades, a critério do Coordenador/Tutor/Instrutor, permitindo averiguar o nível de conhecimento da turma em relação aos conteúdos necessários para a construção de novos conhecimentos, e se os mesmos possuem aptidão para dominá-los posteriormente. Esse procedimento fundamentará o planejamento do processo ensino-aprendizagem por parte do educador, suportado de acordo com os objetivos de aprendizagem propostos;

- II. **Avaliação Formativa do Tutor/Instrutor:** ocorre ao longo das Subunidades, utilizando formulários semiestruturados, idealizados, adaptados e aprovados pelo Núcleo Docente Estruturante e deliberados pelo Colegiado do Curso, tendo como base a metodologia empregada no campus, e com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento cognitivo e habilidades requeridas no processo de ensino-aprendizagem. O tutor/instrutor avalia os estudantes nos seguintes itens:
- a) habilidade e competência para análise e resolução de problemas;
 - b) capacidade de síntese e exposição de ideias de forma clara e organizada;
 - c) pontualidade;
 - d) interação no Trabalho em Grupo;
 - e) relacionamento interpessoal efetivo (colegas e tutor/instrutor);
 - f) capacidade de criticar e receber crítica;
 - g) evolução cognitiva e psicomotora, e,
 - h) referências bibliográficas utilizadas.
- III. **Avaliação Somativa:** são constituídas por provas teóricas ou práticas, que podem envolver questões abertas ou de múltipla-escolha, provas orais ou realização de prática de subunidades, com o objetivo de mensurar o desempenho do aluno durante o processo de ensino-aprendizagem. É realizada sempre ao final de uma subunidade, podendo ser fragmentada ou não;
- IV. **Avaliação Formativa pelo Aluno – Autoavaliação:** os estudantes individualmente avaliam o seu próprio desempenho ao término de cada subunidade. O objetivo dessa aferição é caracterizar a adequação ou identificar necessidades de melhoria de acordo com as competências e habilidades previstas para o atual estágio de construção de conhecimentos do avaliado;
- V. **Avaliação Formativa Interpares:** os estudantes individualmente avaliam o desempenho dos pares dentro da proposta da subunidade ao término da mesma. O objetivo dessa aferição é caracterizar a adequação ou identificar necessidades de melhorias nas relações interpessoais em grupos de trabalho;
- VI. **Aferição da frequência às atividades e unidades curriculares:** não é aprovado aquele estudante que se ausentar em mais de 25% das atividades programadas, o que será documentado por meio de registros de presença, independente do resultado obtido nas outras avaliações, conforme Normas Acadêmicas da UFS, e,
- VII. **Avaliação formativa dos docentes, preceptores, equipes e serviços de saúde, unidades educacionais e processo pedagógico:** é realizada por meio de instrumento semiestruturado idealizado e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante e deliberada pelo Colegiado do curso visando indicar aos docentes, preceptores e equipes de saúde elementos para a contínua evolução de suas ações e processos de trabalho, assim como para melhorias estruturais da rede de cuidados à saúde, visando ao ensino, pesquisa, extensão e assistência.

§1º A avaliação é processual e tem foco na participação, envolvimento e interesse dos alunos na realização de estudos e tarefas.

§2º O processo de avaliação indica o alcance das competências de iniciativa, de capacidade de trabalhar em equipe, de expressar claramente as ideias em público, de construir e apropriar-se de conhecimentos e de assumir postura crítica frente ao saber instituído.

§3º A avaliação contempla as condições de produção de conhecimentos, tanto no que diz respeito à experiência vivenciada na prática, quanto na teoria criticamente construída. E serve de embasamento para subsidiar os professores, no planejamento pedagógico, na orientação e reorientação das ações educativas.

§4º O processo de avaliação discente é parte do processo de ensino e obedece às normas e procedimentos pedagógicos nos moldes do Art. 47, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e estabelecidos pelo CONEPE.

§5º Os critérios de aprovação são os especificados nas Normas Acadêmicas da instituição, em relação à frequência mínima e média obtidas.

§6º O regime de atribuição de notas, bem como número de avaliações e peso para as mesmas foi determinado pelo Núcleo Docente Estruturante ou Comissão designada a este fim e deliberadas pelo Colegiado do curso, devendo estar expresso nos planos de ensino.

§7º Ao final das subunidades, as avaliações formativas poderão adquirir um caráter somativo, conforme decidido pelo Núcleo Docente Estruturante e deliberado pelo Colegiado do Curso.

Art. 17. O estudante que obtiver conceito insatisfatório participará de processo de recuperação de aprendizagem, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso.

§1º O estudante em processo de recuperação de aprendizagem não será impedido de cursar módulos dentro de um mesmo ciclo.

§2º O professor orientador e o Colegiado do Curso são responsáveis pelo acompanhamento do estudante, identificação de dificuldades e planejamento de processo de recuperação de aprendizagem.

§3º As recuperações de aprendizagem deverão ser realizadas ao final do módulo a que pertençam ou a critério do Colegiado do Curso.

Art. 18. A presença nas atividades propostas nos módulos de cada ciclo é obrigatória. A ausência em uma dessas atividades deverá ser justificada e levada em consideração pelo coordenador da atividade, módulo ou bloco, que estabelecerá estratégias de aprendizado para o estudante, quando cabível.

Art. 19. O currículo do Curso de Fonoaudiologia deve orientar e propiciar concepções e ações que possam ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, em uma dinâmica que permita ajustes necessários e seu aprimoramento.

Art. 20. O sistema de avaliação de Curso de Fonoaudiologia deverá ocorrer de forma horizontal e vertical, objetivando aprimoramento contínuo do Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Serão realizadas avaliações pelo corpo docente, em relação aos objetivos e aos conteúdos ministrados, numa periodicidade que permita o melhor aproveitamento do processo de aprendizagem.

§2º Serão realizadas autoavaliações dos estudantes quanto ao seu percurso dentro da Graduação.

§3º Será realizada avaliação dos estudantes pelos docentes do Curso, procurando analisar o desempenho teórico-prático do estudante, com objetivo de melhorias no Projeto Pedagógico do Curso.

§4º Será realizada avaliação pelo estudante do desempenho docente em relação ao método e ao conteúdo ministrado, com objetivo de direcionamento e melhorias em técnicas de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

§5º O Curso de Fonoaudiologia (docentes, estudantes e técnico-administrativos) participará do processo de avaliação institucional adotado pela UFS, de acordo com normas e resoluções vigentes e utilizará dos resultados obtidos para reestruturar os aspectos didático-pedagógicos e estruturais do Curso.

Art. 21. O Curso de Fonoaudiologia será submetido à avaliação periódica por órgãos avaliadores externos, devendo oferecer condições apropriadas para sua execução.

Art. 22. As normas do Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares estão contidas nos Anexos V, VI e VII respectivamente.

Art. 23. A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita com base nas ementas e cargas horárias, reservando-se ao Colegiado do Curso o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos.

§1º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§2º Será garantido aos estudantes o prazo de 60 (sessenta) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

§3º A Tabela de Equivalência está contida no Anexo VIII desta Resolução.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2015, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 06/2011 e 10/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA – BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

O propósito básico da Universidade Federal de Sergipe é a formação de profissionais cidadãos, a produção, difusão e conservação de conhecimentos de forma interativa com a sociedade. Tal postura implica na formação de um profissional apto para atuar eticamente e dentro de princípios científico-filosóficos, no fomento e na produção de conhecimentos que respondam às exigências contemporâneas e regionais.

O Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho propõe uma educação integral, compartilhada com outros saberes e contextualizada no sujeito em sua existência na sociedade. Prevê, além disso, que a formação do fonoaudiólogo se dê a partir da reflexão da prática em um ciclo que retorna à mesma, transformando a realidade. Para isso, valoriza não só os aspectos cognitivos para a formação do estudante, mas, também, os atitudinais e psicomotores.

Para atender ao modelo de ensino proposto pelo Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, o Curso é orientado por competências e seu currículo dividido em quatro ciclos, totalizando quatro anos. O I Ciclo é desenvolvido, integralmente, com os demais cursos do Campus, constituindo-se assim o ciclo básico da formação em saúde, com carga horária de 1.020 horas. Tal ciclo tem foco na prática da atenção primária à saúde, na qual se contextualizam os conteúdos teóricos, distribuídos pelas unidades curriculares, as quais visam, tão somente, sistematizar elementos para a construção de competências. Busca-se, assim, desde o primeiro momento, inserir os estudantes na prática da saúde coletiva.

O II Ciclo apresenta como eixo temático a infância e a adolescência, oferecendo um total de 705 horas, distribuídos em conteúdos teórico-práticos de motricidade orofacial, linguagem oral e escrita, voz, audição. Os módulos teóricos oferecidos neste ciclo contemplam a audiologia educacional e os Seminários em Saúde e o módulo eminentemente prático, com foco na atenção básica, de Práticas Fonoaudiológicas de Ensino na Comunidade em Equipamentos de Saúde e Educação.

O III Ciclo apresenta como eixo temático a vida adulta e o envelhecimento, oferecendo um total de 765 horas, distribuídas em conteúdos teórico-práticos de motricidade orofacial, linguagem oral e escrita, voz e audição. Os módulos teóricos oferecidos neste ciclo contemplam a disfagia e os Seminários Avançados em Saúde e o módulo eminentemente prático de Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva. O conteúdo de Língua Brasileira de Sinais, obrigatório segundo a legislação vigente para os Cursos de Fonoaudiologia, é oferecido aos estudantes matriculados neste ciclo pelo Departamento de Educação em Saúde.

O IV Ciclo contempla os estágios profissionalizantes voltados para a área clínica e hospitalar que apresentará como unidade integradora o Fórum dos Estágios Supervisionados em Fonoaudiologia, além

de módulo que favorecerá a construção do conhecimento científico, por meio da confecção de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 570 horas.

Os componentes curriculares estão relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrados à realidade epidemiológica e profissional, para proporcionar a integralidade das ações do cuidar em fonoaudiologia e considerando as Ciências Biológicas e da Saúde com conteúdos de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; as Ciências Sociais e Humanas com os determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, linguísticos e educacionais e as Ciências Fonoaudiológicas com as especificidades da fonoaudiologia relativas à audição, linguagem oral e escrita, voz, fala, fluência e sistema miofuncional orofacial e cervical.

Para a flexibilização curricular, disciplinas optativas serão ofertadas do I ao IV Ciclos, apresentando natureza teórica, além das atividades complementares.

As estratégias de ensino-aprendizagem adotadas no curso serão as atividades expositivo-participativas de natureza teórica (palestras/conferências), mas contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo estudantil e abordando temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante; as sessões tutoriais, facilitadas por um docente do curso, das quais participam até doze estudantes por vez, disparadas por meio de problemas estruturados visando a aplicação nas atividades práticas nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual/coletivo e na pesquisa aplicada realizado por meio de discussões em grupo e habilidades técnico-científicas realizadas por meio de práticas; o uso da biblioteca e de recursos de informática para estudos autodirigidos, atividades tutoriais e consultorias; o uso de laboratórios (morfofuncional e compartilhados (como em patologia, química e bioquímica e farmácia) e de procedimentos fonoaudiológicos para estudos autodirigidos, atividades tutoriais (em que as habilidades e competências são trabalhadas) e consultorias; a prática em equipamentos de saúde, de educação e comunidade social, com preceptorias de fonoaudiólogos ou outros profissionais do SUS lotados na rede-escola e estágios supervisionados pelos docentes e técnicos administrativos fonoaudiólogos da UFS, a partir da proposta pedagógica do curso; as consultorias técnicas/didáticas e orientação profissional; as unidades eletivas de complementação curricular (módulos curriculares optativos) e as atividades autodirigidas (realizadas de forma semipresencial).

No decorrer do curso, os estudantes tornam-se responsáveis pelo seu entorno, por meio das práticas de ensino em comunidades, em diferentes equipamentos: de saúde, de educação e de comunidades, a fim de planejar e executar ações fonoaudiológicas em distintos níveis de atenção em saúde, de forma a formar cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica da região em que o curso está inserido, buscando relações ético-sociais positivas para a construção de uma fonoaudiologia e uma nação democráticas e de proteção do meio ambiente natural e construído, fomentando equidade sócio-ambiental.

Desta forma, a estrutura curricular do Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho apresenta como eixo central formativo os Ciclos de Vida, voltados para as diferentes complexidades do Sistema Único de Saúde (SUS), necessários para a formação de um profissional generalista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Duração: 04 a 06 anos

Total de Créditos: 224

Carga Horária Total: 3360 horas

Créditos - Módulos Obrigatórios: 204

Atividades Complementares: 08

Optativos: 12

Créditos por ano - Mínimo: 37

Médio: 56

Máximo: 71

EDSAU0015 - Bloco I - CICLO COMUM

Foco: Atenção Primária à Saúde

Créditos Totais: 68 **Carga Horária Total:** 1020 horas

Pré-requisito: -

Código	Subunidade Curricular	C R	Carga Horária			CH Total
			Teórica	Prática	AAD	
EDSAU0015.0	Introdução à Ciência da Saúde	08	36h	24h	60h	120h
EDSAU0015.1	Funções Biológicas	08	36h	24h	60h	120h
EDSAU0015.2	Proliferação Celular, Inflamação e Infecção	08	36h	24h	60h	120h
EDSAU0015.3	Abrangência das Ações em Saúde	06	27h	18h	45h	90h
EDSAU0015.4	Concepção e Formação do Ser Humano	08	36h	24h	60h	120h
EDSAU0015.5	Metabolismo	06	27h	18h	45h	90h
EDSAU0015.6	Percepção, Consciência e Emoção	08	36h	24h	60h	120h
EDSAU0015.7	Prática de Ensino na Comunidade	08	60h	60h	-	120h
EDSAU0015.8	Habilidades e Atitudes em Saúde	08	60h	60h	-	120h
Total Anual		68	354h	276h	390h	1020h

FONOL0009 - II Ciclo de Fonoaudiologia

Foco: Infância e Adolescência

Créditos Totais: 47 **Carga Horária Total:** 705 horas

Pré-requisito: EDSAU0015

Código	Subunidade Curricular	CR	Carga Horária			CH Total
			Teórica	Prática	AAD	
FONOL0009.0	Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência	08	52h	34h	34h	120h

FONOL0009.1	Linguagem Oral e Escrita na Infância e na Adolescência	08	52h	34h	34h	120h
FONOL0009.5	Práticas Fonoaudiológicas de Ensino na Comunidade em Equipamentos de Saúde e Educação (PEC)	08	-	120h	-	120h
FONOL0009.2	Voz na Infância e na Adolescência	08	52h	34h	34h	120h
FONOL0009.3	Audição na Infância e na Adolescência	08	52h	34h	34h	120h
FONOL0009.6	Seminários em Saúde	04	60h	-	-	60h
FONOL0009.4	Audiologia Educacional	03	18h	07h	20h	45h
Total Anual		47	286h	263h	156h	705h

FONOL0010 - III Ciclo de Fonoaudiologia

Foco: Adulto e Idoso

Créditos Totais: 51 Carga Horária Total: 765 horas Pré-requisito: FONOL0009 (II Ciclo de Fonoaudiologia)

Código	Módulos	CR	Carga Horária			CH Total
			Teórica	Prática	AAD	
FONOL0010.0	Motricidade Orofacial no Adulto e no Idoso	08	52h	34h	34h	120
FONOL0010.1	Linguagem no Adulto e no Idoso	08	52h	34h	34h	120
FONOL0010.2	Voz no Adulto e no Idoso	08	52h	34h	34h	120
FONOL0010.4	Audição no Adulto e no Idoso	08	52h	34h	34h	120
FONOL0010.5	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	08	-	120h	-	120
FONOL0010.6	Seminários Avançados em Saúde	04	60h	-	-	60
FONOL0010.3	Disfagia	03	18h	07h	20h	45
Código	Disciplina	CR	Carga Horária			CH Total
			Teórica	Prática	AAD	
EDSAU0010	Língua Brasileira de Sinais (*)	04	60h	-	-	60
Total Anual		51	346h	263h	156h	765h

Obs.: (*) Disciplina obrigatória ofertada pelo Departamento de Educação em Saúde.

FONOL0011- IV Ciclo de Fonoaudiologia

Foco: Estágios Clínicos e Institucionais

Créditos Totais: 38 Carga Horária Total: 570 horas Pré-requisito: FONOL0010 (III ciclo de Fonoaudiologia)

Código	Módulos	CR	Carga Horária			CH Total
			Teórica	Prática	AAD	
FONOL0011.1	Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial	04	-	60h	-	60
FONOL0011.2	Estágio Supervisionado em Linguagem	04	-	60h	-	60
FONOL0011.3	Estágio Supervisionado em Voz	04	-	60h	-	60
FONOL0011.4	Estágio Supervisionado em Reabilitação Auditiva e Vestibular	04	-	60h	-	60
FONOL0011.5	Estágio Supervisionado em Avaliação Audiológica	08	-	120h	-	120
FONOL0011.0	Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar	04	-	60h	-	60

FONOL0011.7	Trabalho de Conclusão de Curso	02	30h	-	-	30
FONOL0011.6	Fórum dos Estágios Supervisionados em Fonoaudiologia	08	-	60h	60h	120
Total Anual		38	30h	480h	60h	570h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Código	Componente Curricular	CR	CH
FONOL0004	Atividades Complementares de Fonoaudiologia	08	120



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO III

**ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Código	Disciplina	CR	CH	Pré-requisito
EDSAU0011	Informática Aplicada à Saúde	04	60	-
EDSAU0012	Gerenciamento em Saúde	04	60	-
EDSAU0013	Inglês Instrumental	04	60	-
EDSAU0014	Espanhol Instrumental	04	60	-
FONOL0012	Tópicos Especiais em Saúde Coletiva	04	60	-
FONOL0013	Tópicos Especiais em Saúde Materno-Infantil	04	60	-
FONOL0014	Tópicos Especiais em Saúde do Idoso	04	60	-
FONOL0015	Tópicos Especiais em Saúde do Trabalhador	04	60	-
FONOL0016	Tópicos Especiais em Epidemiologia	04	60	-
FONOL0017	Tópicos Especiais em Avaliação Audiológica Infantil	04	60	-
FONOL0018	Tóp. Esp. em Avaliação Audiológica no Adulto e no Idoso	04	60	-
FONOL0019	Tóp. Esp. em Linguagem na Infância e na Adolescência	04	60	-
FONOL0020	Tóp. Especiais em Linguagem no Adulto e no Idoso	04	60	-
FONOL0021	Tóp. Esp. em Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência	04	60	-
FONOL0022	Tóp. Esp. em Motricidade Orofacial no Adulto e no Idoso	04	60	-
FONOL0023	Tóp. Especiais em Disfagia	04	60	-
FONOL0024	Tóp. Especiais em Reabilitação Auditiva e Vestibular	04	60	-
FONOL0025	Tópicos Especiais em Voz na Infância e na Adolescência	04	60	-
FONOL0026	Tópicos Especiais em Voz no Adulto e no Idoso	04	60	-
FONOL0027	Tópicos Especiais em Ética Profissional	04	60	-
FONOL0028	Tópicos Especiais em Metodologia Científica	04	60	-

MONITORIA

Código	Disciplina	CR	CH	Pré-requisito
DAA0006	Monitoria I	02	30	-
DAA0007	Monitoria II	02	30	-
DAA0008	Monitoria III	02	30	-
DAA0009	Monitoria IV	02	30	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONAUDIOLOGIA - BACHARELADO DO CAMPUS
PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

I CICLO

EDSAU0002 – CICLO COMUM

Créditos totais: 68 Carga horária total: 1020 horas

EDSAU0015. 0 - Introdução às Ciências da Saúde

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 36h CH Prática: 24h CH AAD: 60h

Ementa: Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências da saúde; campo de atuação e papel do profissional da saúde frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais de saúde; qualidade de vida; a saúde como ciência; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das inter-relações entre múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas de sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática.

EDSAU 0015.1 - Funções Biológicas

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 36h CH Prática: 24h CH AAD: 60h

Ementa: Organização funcional do corpo humano. Estrutura, função e multiplicação celular; estudo histológico dos principais órgãos e sistemas; célula, tecidos, órgãos e sistemas: tegumentar e locomotor (osteologia, artrologia e miologia), respiratório, digestivo, cárdio-circulatório, nervoso, endócrino, sensorial e gênito-urinário; processos metabólicos (absorção, transporte e excreção) a nível celular e de órgãos.

EDSAU 0015.2 - Proliferação Celular, Inflamação e Infecção

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 36h CH Prática: 24h CH AAD: 60h

Ementa: Multiplicação celular; etiologia, patogenia, fisiopatologia das alterações morfológicas (macroscópica e microscópica) decorrentes dos processos patológicos gerais. Introdução aos processos mórbidos: alterações celulares e extracelulares, processo inflamatório e infeccioso, distúrbios vasculares, do crescimento e da diferenciação.

EDSAU 0015.3 - Abrangência das Ações em Saúde

Créditos: 06 CH Total: 90h CH teórica: 27h CH Prática: 18h CH AAD: 45h

Ementa: Políticas de saúde; epidemiologia; estudos epidemiológicos. Epidemiologia e profilaxia das doenças de maior importância coletiva. Abordagem sobre a vigilância sanitária epidemiológica e seu papel; saúde e sociedade; novas tecnologias em saúde; limites do conhecimento científico. Conceituação de ética, moral e saúde. Direitos humanos. Bioética no cotidiano. Ética nas pesquisas com animais e seres humanos.

EDSAU 0015.4 - Concepção e Formação do Ser Humano**Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 36h CH Prática: 24h CH AAD: 60h**

Ementa: Genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano. Estudo do aparelho reprodutor masculino e feminino, fecundação, genética; desenvolvimento embrionário e fetal; períodos críticos do desenvolvimento humano da concepção aos primeiros seres vivos. Placenta e anexos embrionários.

EDSAU 0015.5 - Metabolismo**Créditos: 06 CH Total: 90h CH teórica: 27h CH Prática: 18h CH AAD: 45h**

Ementa: Processos metabólicos; digestão, absorção, metabolismo e excreção dos macronutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas. Noções de dietética e balanço energético. Problemas relacionados com distúrbios alimentares, dislipidemias e diabete *melitus*.

EDSAU 0015.6 - Percepção, Consciência e Emoção**Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 36h CH Prática: 24h CH AAD: 60h**

Ementa: Aspectos morfofuncionais dos sistemas sensoriais e nervosos; habilidades individuais em resposta a estímulos internos e externos; importância dos cinco sentidos; organização do sistema nervoso central e autônomo, neurotransmissores; aspectos que afetam a cognição e desenvolvimento neural; doenças degenerativas do sistema nervoso.

EDSAU 0015.7 - Práticas de Ensino na Comunidade**Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 120h CH AAD: -**

Ementa: Legislação básica do SUS; organização da atenção básica; Programa de Saúde da Família: normas princípios e diretrizes, atribuições da equipe, gerenciamento, parâmetros de programação e avaliação; Territorialização; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Ações programáticas de saúde do adulto, criança e mulher na atenção básica; fundamentos de epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção.

EDSAU 0015.8 - Habilidades e Atitudes em Saúde**Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 120h CH AAD: -**

Ementa: Desenvolver competências e habilidades técnicas e socioafetivas, estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar o paciente, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: uso de editor de texto, pesquisa bibliográfica em saúde, documentação científica, noções de apresentação de aulas formais, bases de comunicação social, relação interpessoal e importância de trabalho em equipe, biossegurança, introdução ao manuseio do microscópio, bases da anamnese, bases para o exame físico geral, ética e bioética, medidas antropométricas, sinais vitais, primeiros socorros e introdução ao suporte básico de vida. As atividades serão realizadas no Laboratório de Habilidades, nos Laboratórios de Informática, em Hospital e Posto de Saúde.

II CICLO

FONOL0009 – II CICLO DE FONOAUDIOLOGIA**FONOL0009.0 - Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência****Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h**

Ementa: Conhecimento da anatomofisiologia, da embriogênese e da inter-relação neuromusculoesquelética para o desempenho das funções estomatognáticas. Fundamentos do desenvolvimento craniofacial, da oclusão, da respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. A

promoção de saúde e a prevenção dos distúrbios miofuncionais orofaciais. Atuação interdisciplinar. As implicações das disfunções estomatognáticas no complexo orocrâniocervical e nas condições de vida e saúde de crianças e adolescentes, suas famílias e sociedade. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0009.1 - Linguagem Oral e Escrita na Infância e na Adolescência

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Conceituação e diferenciação entre fala, voz, linguagem e comunicação por meio do estudo de suas teorias básicas. Comparação e crítica aos diferentes modelos teóricos de aquisição de linguagem, a fim de identificar a sua utilização na prática fonoaudiológica. Descrição das etapas da aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Identificação das diferentes funções e componentes da linguagem. Compreensão dos distúrbios da comunicação oral e escrita na infância e adolescência. Elaboração de ações de promoção e prevenção dos distúrbios da comunicação, realização de diagnóstico fonoaudiológico, discussão de prognóstico e abordagem de reabilitação nos distúrbios da comunicação oral e escrita na infância e adolescência, integradas à equipe interdisciplinar. Implicações das alterações de fala e linguagem na infância e adolescência nas condições de vida e saúde dos sujeitos, suas famílias e sociedade. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0009.2 - Voz na Infância e na Adolescência

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Estudo da voz humana. Conhecimento das teorias da produção vocal. Fundamentos da anatomia e neurofisiologia da voz. Desenvolvimento da voz na infância e adolescência e sua relação com o comportamento vocal. Compreensão das disfonias, sua classificação e os aspectos subjetivos e objetivos da avaliação vocal. Análise acústica da voz e exames laringeos como complementação diagnóstica. Promoção da saúde e prevenção das disfonias. Implicações das alterações vocais na infância e adolescência nas condições de vida e saúde dos sujeitos, suas famílias e sociedade. Atuação interdisciplinar. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONO0009.3 - Audição na Infância e na Adolescência

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Acústica e Psicoacústica aplicadas à audiologia. Anatomofisiologia do sistema audiovestibular. Triagem Auditiva Neonatal: avaliação comportamental e exame de emissões otoacústicas. Habilidades auditivas e sua importância para o desenvolvimento de linguagem. Procedimentos utilizados na avaliação audiológica infantil: anamnese, meatoscopia, audiometria lúdica e audiometria por reforço visual (VRA), testes de reconhecimento de fala e imitancimetria. Classificação do tipo e grau das perdas auditivas e principais alterações audiológicas na infância. O uso do mascaramento na audiologia clínica. Potenciais evocados auditivos de curta latência (PEATE): procedimentos e interpretação dos resultados. Avaliação e diagnóstico do processamento auditivo (central): principais testes comportamentais. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0009.4 - Audiologia Educacional

Créditos: 03 CH Total: 45h CH teórica: 18h CH Prática: 7h CH AAD: 20h

Ementa: Contexto sócio-histórico da surdez no Brasil e no mundo. As alterações do desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência auditiva. A intervenção fonoaudiológica na deficiência auditiva. A importância do diagnóstico precoce, do papel da família e do trabalho interdisciplinar nas deficiências auditivas. O uso de recursos tecnológicos (aparelho de amplificação sonora individual, implante coclear entre outros dispositivos) para facilitar a comunicação e a aprendizagem, favorecendo a integração do sujeito na família e na sociedade.

FONOL0009.5 - Práticas Fonoaudiológicas de Ensino na Comunidade em Equipamentos de Saúde e Educação

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 120h CH AAD: -

Ementa: Conferências e discussões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sua legislação, a Política Nacional de Atenção Básica, a Estratégia de Saúde da Família – ESF (com suas normas, princípios e diretrizes), as atribuições do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), gerenciamento, parâmetros de programação e avaliação. Temas como o sistema de informação em saúde e os fundamentos epidemiológicos também serão contemplados. Execução de ações de promoção e prevenção dos distúrbios da comunicação em escolas e Unidades Básicas de Saúde, com foco na infância e na adolescência. Atividades autodirigidas para o estudo autônomo do estudante e para subsidiar a elaboração de projetos de intervenção que contemplem os multiculturais e pluriétnicos locais, primando pelas relações ético-sociais positivas para a construção de uma Fonoaudiologia e uma nação democráticas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0009.6 - Seminários em Saúde

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: 60h CH Prática: - CH AAD: -

Ementa: Discussões acerca de temas voltados para o desenvolvimento harmonioso, seus desvios e distúrbios da comunicação humana na infância e na adolescência, com foco multi, interdisciplinar e transdisciplinar para o planejamento de ações em distintos níveis de atenção em Saúde. Aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o ciclo de estudos, redimensionando-os nos aspectos políticos, ambientais, multiculturais, dos direitos humanos, filosóficos e biopsicossociais na infância e na adolescência.

III CICLO

FONOL0010 – III CICLO DE FONOAUDIOLOGIA

FONOL0010.0 - Motricidade Orofacial no Adulto e no Idoso

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Conhecimento dos aspectos relacionados ao envelhecimento na motricidade orofacial. A promoção de saúde e a prevenção dos distúrbios miofuncionais orofaciais na vida adulta e no idoso. As implicações das disfunções estomatognáticas no complexo orocrâniocervical e nas condições de vida e saúde de adultos e idosos, suas famílias e sociedade. A atuação interdisciplinar. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0010.1 - Linguagem no Adulto e no Idoso

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Interpretação e análise dos aspectos teórico-práticos das alterações de linguagem no adulto e a psicopatologia do envelhecimento. Elaboração de ações de promoção e prevenção dos distúrbios da comunicação, realização e discussão de diagnóstico e prognóstico fonoaudiológico. Reabilitação nos distúrbios da comunicação oral e escrita no adulto e no idoso. Compreensão da importância da relação multi e interdisciplinar do trabalho fonoaudiológico. Orientação aos familiares do paciente quanto aos aspectos clínicos das manifestações de linguagem e da conduta estabelecida e implicações das alterações de fala e linguagem no adulto e no idoso nas condições de vida e saúde dos sujeitos, suas famílias e sociedade. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0010.2 - Voz no Adulto e no Idoso

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Princípios e procedimentos fonoaudiológicos aplicados à voz profissional falada e cantada. Compreensão das diferenças entre voz falada e cantada, suas respectivas avaliações e terapias. Processo

de envelhecimento vocal. Implicações afetivas, sociais e culturais dos transtornos vocais. Conhecimento das disfonias ocasionadas pelo tratamento do câncer de cabeça e pescoço. Campanha da voz e suas implicações na promoção e prevenção das disfonias. Estudo das abordagens terapêuticas e intervenção multi e interdisciplinar no atendimento ao paciente disfônico. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0010.3 - Disfagia - Créditos: 3 - CH: 45h

Créditos: 03 CH Total: 45h CH teórica: 18h CH Prática: 7h CH AAD: 20h

Ementa: Conhecimento da anatomofisiologia da deglutição. Estudo das alterações de deglutição na população infantil, adulta e idosa. Aquisição de habilidades para avaliação, diagnóstico, conduta e reabilitação fonoaudiológica nas disfagias. Atuação nas disfagias em diferentes ambientes: hospitalar, ambulatorial, institucional e home care. Conhecimento da atuação interdisciplinar nos distúrbios de alimentação e deglutição. Promoção de qualidade de vida no paciente disfágico. Programas de prevenção em disfagia.

FONOL0010.4 - Audição no Adulto e no Idoso - Créditos: 8 - CH: 120h

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: 52h CH Prática: 34h CH AAD: 34h

Ementa: Avaliação audiológica básica (audiometria tonal, logaudiometria e imitanciometria): correlatos audiológicos e fisiopatológicos das principais alterações na população adulta e idosa. Aplicação do mascaramento clínico na avaliação audiológica. Testes supra-liminares no diagnóstico diferencial entre patologias cocleares e retro cocleares. Avaliação eletrofisiológica: potenciais evocados auditivos de média e longa latência e eletrococleografia. Avaliação otoneurológica: procedimentos e interpretação dos resultados. Reabilitação vestibular. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0010.5 - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 120h CH AAD: -

Ementa: Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção primária e secundária, com ênfase em Saúde Coletiva. Elaboração e execução de ações de promoção e prevenção dos distúrbios da comunicação no adulto, no idoso e na saúde do trabalhador. Realização de triagens fonoaudiológicas, com o estabelecimento de condutas. Práticas e discussões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), epidemiologia, bioestatística e programas em saúde (auditiva, mental, do idoso, do trabalhador, bucal entre outros). O uso da telessaúde na saúde coletiva. Atividades autodirigidas para o estudo autônomo do estudante e para subsidiar a elaboração de projetos de intervenção que contemplem os multiculturais e pluriétnicos locais, primando pelas relações ético-sociais positivas para a construção de uma Fonoaudiologia e uma nação democráticas. Associação e correlação entre experimentação e teoria.

FONOL0010.6 - Seminários Avançados em Saúde - Créditos: 04 - CH: 60h

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: 60h CH Prática: - CH AAD: -

Ementa: Discussões acerca de temas voltados para o desenvolvimento harmonioso, seus desvios e distúrbios da comunicação humana no adulto e no idoso, com foco multi, interdisciplinar e transdisciplinar para o planejamento de ações em distintos níveis de atenção em Saúde. Aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o ciclo de estudos, redimensionando-os nos aspectos políticos, ambientais, multiculturais, dos direitos humanos, filosóficos e biopsicossociais no adulto e no idoso.

IV CICLO

FONOL0011 - IV CICLO DE FONOAUDIOLOGIA

FONOL0011.0 - Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: -

Ementa: Prática fonoaudiológica hospitalar em ambulatório e leito. Biossegurança hospitalar. Bioética. Programas de avaliação de risco de pacientes disfágicos nas faixas etárias extremas, fases agudas e crônicas. Atuação e educação continuada à equipe interdisciplinar.

FONOL0011.1 - Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: -

Ementa: Vivência da dinâmica teórico-prática em anamnese, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico, (re)habilitação e orientação em todas as fases da vida. Planejamento terapêutico e a devolutiva ao paciente e seus familiares. Interação terapeuta-paciente, considerando os aspectos afetivos, humanos, sociais e éticos. Discussão e condutas interdisciplinares na clínica de motricidade orofacial.

FONOL0011.2 - Estágio Supervisionado em Linguagem

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: -

Ementa: Vivência da dinâmica teórico-prática em anamnese, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico, (re)habilitação e orientação em todas as fases da vida. Planejamento terapêutico e a devolutiva ao paciente e seus familiares. Interação terapeuta-paciente, considerando os aspectos afetivos, humanos, sociais e éticos. Discussão e condutas interdisciplinares na clínica de linguagem.

FONOL0011.3 - Estágio Supervisionado em Voz

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: -

Ementa: Vivência da dinâmica teórico-prática em anamnese, avaliação fonoaudiológica, diagnóstico, (re)habilitação e orientação em todas as fases da vida. Planejamento terapêutico e a devolutiva ao paciente e seus familiares. Interação terapeuta-paciente, considerando os aspectos afetivos, humanos, sociais e éticos. Discussão e condutas interdisciplinares na clínica de voz.

FONOL0011.4 - Estágio Supervisionado em Reabilitação Auditiva e Vestibular

Créditos: 04 CH Total: 60h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: -

Ementa: Atuação clínica envolvendo a (re) habilitação do sujeito com deficiência auditiva, distúrbio do processamento auditivo e do equilíbrio, em todas as fases da vida. Planejamento terapêutico e a orientação ao paciente, aos familiares e à escola. Interação terapeuta – paciente, considerando os aspectos afetivos, humanos, sociais e éticos. Discussão e condutas interdisciplinares na clínica de reabilitação auditiva e vestibular.

FONOL0011.5 - Estágio Supervisionado em Avaliação Audiológica

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 120h CH AAD: -

Ementa: Execução da avaliação audiológica básica e avançada (anamnese, determinação dos limiares tonal e vocal e imitanciometria) de crianças, adultos e idosos. Triagem auditiva neonatal: procedimentos da avaliação comportamental e do exame de emissões otoacústicas. Execução de potenciais evocados auditivos de curta (PEATE), média e longa latência (P300). Avaliação e diagnóstico do processamento auditivo (central) em crianças, adultos e idosos. Avaliação otoneurológica e reabilitação vestibular. Seleção e adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI). Determinação do raciocínio clínico a partir da escolha do procedimento e da inter-relação entre os achados audiológicos e da história clínica do paciente.

FONOL0011.6 - Fórum dos Estágios Supervisionados em Fonoaudiologia

Créditos: 08 CH Total: 120h CH teórica: - CH Prática: 60h CH AAD: 60h

Ementa: Discussão dos procedimentos fonoaudiológicos nos diversos cenários de práticas clínicas relacionados aos estágios supervisionados do Curso de Fonoaudiologia, com o intuito de aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o percurso acadêmico.

FONOL0011.7 - Trabalho de Conclusão de Curso**Créditos: 02 CH Total: : 30h CH teórica: 30h CH Prática: - CH AAD: -**

Ementa: Confeção de Trabalho de Conclusão de Curso com orientação docente, visando no estudante uma formação crítica e reflexiva acerca da produção do conhecimento científico nas ciências e sua interlocução com a prática profissional. Subsídios metodológicos para a publicação e apresentação de trabalhos científicos dentro das normas acadêmicas vigentes, que envolve, entre outros aspectos, o respeito aos princípios éticos.

FONOL0004 - Atividades Complementares - Créditos: 8 - CH: 120h**Créditos: 08 CH Total: 120h**

Ementa: Aproveitamento de conhecimentos teóricos, teórico-práticos ou práticos adquiridos no decorrer da formação superior, de acordo com o aproveitamento de atividades definidas pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

EDSAU 0011 - Informática Aplicada à Saúde - Créditos: 4 - CH: 60h

Ementa: A importância da informática na área de saúde. Aplicações no ensino, pesquisa, extensão/assistência e administração na saúde. Tecnologias de comunicação ligadas à informática. A compreensão dos sistemas de computação. Programas. Internet. Intranet.

EDSAU 0012 - Gerenciamento em Saúde - Créditos: 4 - CH: 60h

Ementa: Princípios gerais de administração: paradigmas e modelos de gestão. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em saúde – potencialidades, limitações e aplicações práticas em diferentes níveis da realidade de saúde e dos serviços. Atenção à saúde desenvolvida pelo SUS.

EDSAU 0013 - Inglês Instrumental - Créditos: 4 - CH: 60h

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

EDSAU 0014 - Espanhol Instrumental - Créditos: 4 - CH: 60h

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola. Vocabulário.

FONOL0012 -Tópicos Especiais em Saúde Coletiva**Créditos: a definir - CH: a definir****Ementa:** a definir**FONOL0013 -Tópicos Especiais em Saúde Materno-Infantil****Créditos: a definir - CH: a definir****Ementa:** a definir**FONOL0014 -Tópicos Especiais em Saúde do Idoso****Créditos: a definir - CH: a definir****Ementa:** a definir**FONOL0015 -Tópicos Especiais em Saúde do Trabalhador****Créditos: a definir - CH: a definir****Ementa:** a definir

FONOL0016 -Tópicos Especiais em Epidemiologia

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0017 -Tópicos Especiais em Avaliação Audiológica Infantil

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0018 -Tópicos Especiais em Avaliação Audiológica no Adulto e no Idoso

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0019 -Tópicos Especiais em Linguagem na Infância e na Adolescência

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0020 -Tópicos Especiais em Linguagem no Adulto e no Idoso

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0021 -Tópicos Especiais em Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0022 -Tópicos Especiais em Motricidade Orofacial no Adulto e no Idoso

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0023 -Tópicos Especiais em Disfagia

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0024 -Tópicos Especiais em Reabilitação Auditiva e Vestibular

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0025 -Tópicos Especiais em Voz na Infância e na Adolescência

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0026 -Tópicos Especiais em Voz no Adulto e no Idoso

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0027 -Tópicos Especiais em Ética Profissional

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir

FONOL0028 -Tópicos Especiais em Metodologia Científica

Créditos: a definir - CH: a definir

Ementa: a definir



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DO ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA – BACHARELADO DO CAMPUS
PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva a preparação para o trabalho produtivo dos estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia na Universidade Federal de Sergipe.

§1º Os estágios supervisionados, de caráter obrigatório, estão inseridos no último ano do Curso, têm como foco as diferentes áreas do conhecimento da Fonoaudiologia, como a Motricidade Orofacial, Linguagem, Voz, Audição, Disfagia e Saúde Coletiva.

§2º Os estágios supervisionados apresentam como atividade prática integradora o fórum clínico, denominado **Fórum dos Estágios Supervisionados em Fonoaudiologia**.

Art. 2º O estágio curricular tem caráter pedagógico e atende aos seguintes objetivos:

- I. oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no estudante em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. representar a oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. permitir a adequação dos módulos e do Curso de Fonoaudiologia ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
- VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a Universidade com a comunidade.

Art. 3º Os estágios do Curso de graduação em Fonoaudiologia são caracterizados por:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – os quais constam da matriz curricular padrão, e,
- II. Estágio não-obrigatório – o qual é realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, gerando créditos para a integralização do currículo pleno por meio da validação da carga horária em atividades complementares, desde que assinado Termo de Compromisso de Estágio por profissional fonoaudiólogo devidamente registrado no respectivo Conselho profissional.

Art. 4º Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial dentro ou fora do País, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo núcleo responsável.

§1º Constituem campo de estágio, desde que atendam aos objetivos listados no artigo 2º deste anexo:

- I. a clínica-escola do próprio curso;
- II. pessoas jurídicas de direito privado, desde que sejam firmados Termos de Compromisso de Estágio;
- III. órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que sejam firmados Termos de Compromisso de Estágio e,
- IV. clínicas de profissionais liberais de nível superior devidamente registradas em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que sejam firmados Termos de Compromisso de Estágio.

§2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidos e avaliados pelo Colegiado do Curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS, e;
- IV. a observância dos preceitos dessa resolução.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 5º A Comissão de Estágio do Curso de Fonoaudiologia é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe também a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 6º A Comissão de Estágio do Curso de Fonoaudiologia é designada pelo presidente do Colegiado e é composta pelos coordenadores de estágios e atividades práticas, que será renovada a cada dois anos.

Parágrafo único. A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes.

Art. 7º Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução e das normas específicas de estágio do curso;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;

- VI. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio e propor alterações, quando for o caso;
- X. realizar treinamento e orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- XI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XII. promover a apresentação de relatórios finais advindas de pesquisas clínicas;
- XIII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem à atualização dos projetos pedagógicos a partir das experiências nos campos de estágio;
- XIV. propor ao Colegiado do Curso modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório e modelo de relatório semestral de estágio não obrigatório;
- XV. analisar os planos de estágio não obrigatório, em um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XVI. avaliar os relatórios de estágio não obrigatório, apresentados pelo estagiário e;
- XVII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

SEÇÃO III DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Art. 8º Supervisão de estágio é definida como o acompanhamento e avaliação do estagiário e das atividades desenvolvidas no campo de estágio.

Parágrafo único. A supervisão de estágio será realizada por fonoaudiólogos formados, vinculados ao Curso de Fonoaudiologia da UFS, devidamente registrados no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Art. 9º São atribuições do supervisor de estágio:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, do estagiário, de uma postura ética em relação a prática profissional;
- III. elaborar o conteúdo programático do estágio;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas de estágio do Curso de Fonoaudiologia;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas do Curso de Fonoaudiologia;
- VIII. orientar o estudante na elaboração do relatório final;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso;
- X. encaminhar os relatórios elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso, e;
- XI. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os estagiários para o estágio.

Art. 10. A supervisão de estágio exercida pelos docentes do Curso de Fonoaudiologia da UFS é considerada atividade de ensino, compondo a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho de Curso.

§1º O número de estagiários por professor orientador será de até dez estudantes, sendo que as horas destinadas à supervisão serão de, no máximo, 50% da carga horária do módulo.

§2º O professor orientador só deverá acompanhar estágios em áreas compatíveis com as suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiência.

SEÇÃO IV

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 11. É competência do Colegiado do Curso em relação aos estágios curriculares obrigatórios:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio antes do período da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos estudantes de estágio curricular obrigatório;
- III. emitir certificado de supervisão de estágio curricular obrigatório;
- IV. homologar os programas de atividades profissionais preparados pela Comissão de Estágio;
- V. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, e;
- VI. aprovar o modelo do relatório semestral do estágio não obrigatório.

Art. 12. A avaliação dos estagiários deverá ser feita de forma sistemática e contínua e contará com a participação do professor orientador e do supervisor técnico.

Parágrafo único. A avaliação final do estagiário será realizada pelo professor orientador.

Art. 13. Poderão ser utilizados como instrumento de avaliação:

- I. plano de estágio;
- II. ficha de avaliação do professor orientador e supervisor técnico;
- III. relatório final de estágio curricular obrigatório, e;
- IV. pontualidade e assiduidade do estagiário.

Parágrafo único. As normas do estágio curricular específicas do Curso de Fonoaudiologia devem ser revisadas periodicamente pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovadas em Colegiado de Curso.

SEÇÃO V

DO ESTAGIÁRIO

Art. 14. Estagiário é o estudante regularmente matriculado nos módulos de estágios do Curso de Fonoaudiologia da UFS, que esteja matriculado em estágio curricular obrigatório ou frequentando estágio não obrigatório.

Art. 15. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a UFS e com a unidade concedente;
- II. elaborar, sob o acompanhamento do supervisor de estágio, o plano de estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório;

- IV. cumprir as normas disciplinares no campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado do Curso;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e;
- VII. apresentar conduta ética.

SEÇÃO VI DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 16. O estágio não obrigatório poderá ser realizado por estudantes regularmente matriculados no curso de Fonoaudiologia da UFS, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 1º O estágio não obrigatório não substitui o obrigatório.

§ 2º O estágio não obrigatório será convertido em créditos como atividade complementar.

Art. 17. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

- I. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- II. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estudante, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão;
- III. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- IV. orientação do estagiário por um supervisor técnico do campo de estágio, com anuência da Comissão de Estágio;
- V. professor orientador indicado pelo Núcleo e;
- VI. entrega ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio. O estagiário que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor no primeiro semestre de 2015 e ficam revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO VI

**NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA – BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º O Projeto e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são atividades de integração curricular obrigatória para o Curso de Fonoaudiologia do Campus Professor Antônio Garcia Filho.

§1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser um trabalho de revisão bibliográfica, de pesquisa (de campo ou experimental) ou relato (de caso clínico ou de atividade de extensão), desde que com efetiva participação do(s) estudante(s), escrito sob a forma de artigo científico, sob a orientação de um professor e aprovados pelo Colegiado do Curso.

§2º Os temas a serem trabalhados devem estar relacionados às áreas de atuação do profissional fonoaudiólogo (motricidade orofacial, linguagem, audição, equilíbrio, disfagia, audiologia educacional, fonoaudiologia escolar, estética facial e saúde coletiva) e áreas correlatas (da saúde, educação, comunicação, administração entre outros), a fim de fomentar a ação interdisciplinar da Fonoaudiologia com as demais Ciências.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é um trabalho científico, que tem por finalidade propiciar ao estudante:

- I. estímulo à produção científica crítico-reflexiva;
- II. aprofundamento temático em uma área do Curso, promovendo também o desenvolvimento de sua capacidade científica;
- III. a realização de experiências de pesquisa e extensão;
- IV. a articulação entre teoria e prática;
- V. o direcionamento de possibilidades de percurso profissional e;
- VI. o aperfeiçoamento na redação e apresentação oral de trabalhos científicos.

**CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

Art. 3º Para cursar o módulo de Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- I. estar regularmente matriculado no IV Ciclo do Curso de Fonoaudiologia e;
- II. ter concluído dos Ciclos I ao III.

Art. 4º A indicação do orientador por parte do estudante ocorrerá em formulário próprio e entregue à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso para apreciação.

§1º Os estudantes deverão se inscrever no período determinado pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo indicados três professores distintos em ordem de sua preferência para orientação.

§2º A Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso sugerirá os orientadores para cada estudante, porém a decisão final deste processo ficará sob a responsabilidade do Colegiado do Curso, sendo divulgados os resultados aos estudantes.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso caberá a uma Comissão composta por dois membros do Colegiado do Curso, sendo que esta comissão será renovada a cada dois anos.

Art. 6º À Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. planejar e divulgar as normas do Trabalho de Conclusão de Curso para os estudantes;
- II. divulgar os nomes dos professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III. organizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos, levando proposta para aprovação no Colegiado do Curso;
- IV. Elaborar critérios para as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso compatíveis com o calendário acadêmico, fomentando o cumprimento destes cronogramas;
- V. sugerir critérios de avaliação para o conteúdo do trabalho escrito, para a apresentação oral e para avaliação do orientando por seu orientador, sendo estes critérios aprovados pelo Colegiado do Curso;
- VI. sugerir modelos de atas, de controle de frequência e demais instrumentos necessários para a organização e planejamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VII. mediar, quando necessário, conflitos existentes entre professores orientadores e orientandos;
- VIII. avaliar possíveis desistências de professores orientadores, dando os encaminhamentos necessários a cada situação e;
- IX. receber o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à biblioteca.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, de forma individual ou, no máximo por 02 (dois) estudantes.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de:

- I. formulário de inscrição;
- II. trabalho final redigido na forma de artigo científico para publicação, e;
- III. formulários de avaliação de desempenho dos orientandos pelo orientador.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho, em aspectos particulares que não sejam de domínio do orientador.

Art. 10. Após aprovação do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador e este ficará encarregado de encaminhar justificativa à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFS.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. Deverão ser orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso, preferencialmente, os professores efetivos do Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho com experiência na área de atuação na própria Fonoaudiologia ou em áreas correlatas.

Art. 12. Poderão ser coorientadores, os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso, comprovados curricularmente e após aprovação da Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O coorientador externo à UFS deverá:

- I. conhecer o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso do Centro e;
- II. apresentar *curriculum vitae* (na plataforma Lattes).

Art. 14. Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) Trabalhos de Conclusão de Curso, sendo que cada professor orientador poderá ter, no máximo, um trabalho de conclusão de curso realizado em dupla e os demais individualmente, salvo em condições especiais apreciadas pelo Colegiado de Curso. Desta forma, cada professor orientador está limitado à orientação de um total de 4 (quatro) orientandos.

Art. 15. A desistência por parte do orientador deverá ser formalizada mediante documento dirigido à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Comissão dependerá de:

- I. avaliação do mérito da questão e;
- II. aceitação da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso por outro orientador.

Art. 16. É responsabilidade do orientador e orientando(s) a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso dentro das datas programadas pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que casos excepcionais serão discutidos pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A forma final impressa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue no mínimo com quinze dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 17. Dentre as funções do orientador, está a avaliação individual do(s) orientando(s) sob sua responsabilidade, sendo necessário o preenchimento de planilha específica para tal finalidade, sendo esta discutida entre docente-discentes ao término da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso e, posteriormente, encaminhada à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 18. As sessões de orientação ocorrerão em comum acordo entre o orientador e o orientando, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 19. São atribuições do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados, corrigindo e dando devolutivas das produções realizadas por seus orientandos;
- III. no caso de pesquisas com seres humanos é da responsabilidade do orientador a submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética;
- IV. preencher e entregar à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso os formulários de avaliação do desempenho dos orientandos ao final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. designar a banca examinadora, presidindo-a;
- VI. participar das apresentações orais dos Trabalhos de Conclusão de Curso sob sua responsabilidade;
- VII. preencher e assinar com os demais membros da banca examinadora, a ata de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e entregá-lo à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso ao final da sessão de apresentação e;
- VIII. responsabilizar-se por lançar as notas dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de seus orientandos no sistema acadêmico.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20. O estudante em fase de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso terá as seguintes atribuições:

- I. elaborar um projeto de pesquisa ou extensão a ser apresentado ao orientador e Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, para aprovação no Colegiado do Curso, sugerindo-se que o apresente no primeiro semestre letivo do III Ciclo e que após aprovação no Colegiado do Curso, caso envolva pesquisa com seres humanos, seja enviado à Comissão de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe;
- II. comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso e às sessões de orientação nos dias e horários pré-estabelecidos pelo professor orientador;
- III. cumprir o cronograma divulgado pela Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso e acordado com seu orientador;
- IV. elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de artigo científico, de acordo com o presente regulamento e as instruções do orientador;
- V. proceder com as atividades designadas pelo professor orientador para que o Trabalho de Conclusão de Curso possa ser finalizado a contento;
- VI. entregar com antecedência de um mês antes da apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, três cópias digitalizadas, em formato “word” para os membros da banca examinadora;
- VII. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar oralmente seu Trabalho de Conclusão de Curso para banca examinadora, em sessão pública;
- VIII. realizar a revisão do Trabalho de Conclusão de Curso a partir das sugestões da banca examinadora, entregando versão final do Trabalho de Conclusão de Curso em até 15 dias após sua apresentação oral, em versão digital, nome, autores e versão PDF e;
- IX. a desistência ou substituição de orientador por parte do orientando deverá ser formalizada mediante documento dirigido à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso, especificando as razões dessa solicitação, sendo avaliado o mérito da questão e a aceitação do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso quanto a esta mudança e a disponibilidade de outro orientador.

Art. 21. O estudante que não comparecer em sua defesa oral, não respeitar os cronogramas estabelecidos, não participar das orientações previstas e não entregar em tempo hábil as cópias impressas de documentos (projeto, Trabalho de Conclusão de Curso para apreciação da banca examinadora e versão final do Trabalho de Conclusão de Curso) sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado.

Art. 22. Contra o resultado de avaliação final da banca examinadora caberá recurso em consonância ao disposto nas normas do sistema acadêmico em vigor.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 23. O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em sessão pública para banca examinadora, somente depois de recomendado para tal fim pelo orientador.

Art. 24. A apresentação oral e pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso ocorrerá, preferencialmente, no último mês letivo do calendário oficial da Universidade Federal de Sergipe.

§ 1º Qualquer impedimento durante a apresentação ou anterior a ela nova data será definida pelo presidente da banca em concordância com os demais membros.

§ 2º Casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 25. O processo de apresentação oral obedecerá às seguintes normas:

- I. vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(s) orientando(s) e;
- II. quinze minutos para cada componente da banca examinadora para arguições e respostas do(s) orientando(s).

Parágrafo único. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser efetuada por todos os estudantes que participam do Trabalho de Conclusão de Curso, podendo ser atribuída diferente conceitos entre os estudantes pertencentes a um mesmo trabalho.

Art. 26. Após a apresentação oral e arguição, a banca examinadora reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do Trabalho de Conclusão de Curso e o conceito a ser atribuído a cada estudante.

Art. 27. Os critérios de avaliação da apresentação oral são de responsabilidade do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

Art. 28. A banca examinadora será designada pelo professor orientador, sendo composta por um presidente e dois componentes titulares, um pertencente ao Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e um membro externo ao Curso.

§1º Pode-se estabelecer um suplente para substituições emergenciais.

§2º Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora;

§3º Somente um dos componentes da banca examinadora poderá ser externo à UFS, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. ser pós-graduado;
- II. ter conhecimento deste regulamento e;
- III. apresentar *curriculum vitae* resumido.

Art. 29. O orientador presidirá a banca examinadora na sessão de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela banca examinadora em planilha própria.

Art. 30. Compete à banca examinadora, ao final da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e após reunião entre seus componentes, emitir notas de zero a dez para cada estudante.

Parágrafo único. Caso o trabalho seja aprovado com reformulação, o orientando deverá reelaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso e enviá-lo à banca examinadora em prazo por ela estipulado, sendo oferecido novo parecer, emitindo-se nova avaliação e nota.

Art. 31. A banca examinadora comprovará sua avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso pela apresentação de fichas de avaliação próprias devidamente preenchidas, sendo que para a composição do resultado final serão considerados a apresentação oral e o conteúdo do trabalho escrito.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA – BACHARELADO DO CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Art. 1º Entender-se-á como Atividade Complementar do Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do estudante, aceita para compor o plano de estudos do Curso.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares:

- I. participação em eventos;
- II. atuação em núcleos temáticos;
- III. atividades de extensão;
- IV. estágio não obrigatório;
- V. atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI. publicação de trabalhos;
- VII. participação em órgãos colegiados, e,
- VIII. outras atividades a critério do Colegiado.

§1º O Colegiado do Curso terá autonomia para exclusão de atividades ou inclusão, dentro do grupo acima listado, na dependência dos interesses e peculiaridades do Curso.

§2º Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

Art. 3º O estudante solicitará, através de requerimento próprio, ao Colegiado do Curso, o registro e o cômputo de horas como Atividade Complementar, anexando obrigatoriamente ao requerimento:

- I. certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência, e,
- II. relatório sumário das atividades, sendo que nas atividades relacionadas a estágios não obrigatórios, deverá haver a assinatura e carimbo do fonoaudiólogo responsável com o número de inscrição do Conselho Regional de Fonoaudiologia, contendo, em anexo, ficha de avaliação do estagiário.

Art. 4º No que se refere aos Incisos II a V, do artigo 2º, o estudante, encerrada sua participação no projeto correspondente à atividade, poderá requerer ao Colegiado do Curso o registro e o cômputo das horas, através de requerimento próprio, contendo obrigatoriamente:

- I. cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade;
- II. relatório detalhado da sua atividade, e,
- III. recomendação do orientador.

Art. 5º Na hipótese do inciso VI do artigo 2º, o estudante deverá requerer ao Colegiado do Curso o cômputo de horas como Atividade Complementar, apresentando cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo.

Art. 6º Para efeitos de aplicação do inciso VII do artigo 2º, o estudante deverá instruir seu requerimento com a portaria de nomeação como membro de órgão Colegiado ou Comissão.

Parágrafo único. Caso necessário, poderá o Colegiado consultar o secretaria do órgão ou Comissão que emitiu a portaria, a fim de formar sua convicção sobre a pertinência do cômputo de horas.

Art. 7º O Colegiado nomeará, se entender necessário, uma Comissão, especialmente designada para avaliar os requerimentos para registro e cômputo de horas como Atividade Complementar.

Art. 8º Proferida a decisão de registro e do cômputo de horas, pelo Colegiado do Curso, a chefia do órgão informará ao DAA, através de ofício, o nome e o número de matrícula do estudante, a classificação da atividade nos termos do artigo 2º, o semestre de referência e, se for o caso, o número de horas a ser computado.

Parágrafo único. Entendendo o Colegiado do Curso que o aproveitamento da atividade está prejudicado, diante do não atendimento de pré-requisitos pelo estudante, poderá indeferir tanto o registro quanto o cômputo de horas.

Art. 9º A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares, prevista nessa resolução, é de responsabilidade e guarda do estudante.

Art. 10. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de módulos integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de módulos optativos e de aprofundamento/atualização, salvo nos casos de adaptação decorrente de reforma curricular.

Art. 11. As Atividades Complementares seguem conforme quadro abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DESCRIÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS
Participação em eventos diversos (congressos, simpósios, jornadas, encontros da área ou afins)	Para os certificados em que constar a carga horária total do evento considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 30 horas. Para os demais casos serão computadas 2 horas por evento.	30 h
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, encontros e jornadas na área ou afins.	Para o estudante-autor que apresentar trabalhos (oralmente ou em formato de pôster) em encontros de caráter regional ou nacional, deverá ser creditado 4h para cada trabalho, e no caso de apresentação oral, 6h para cada trabalho. Para o estudante que apresentar trabalhos (oralmente ou em formato de pôster) em encontros de caráter internacional, deverá	30 h

	<p>ser creditado 5 horas para cada trabalho e no caso de apresentação oral, 7 horas para cada trabalho.</p> <p>Para o estudante coautor a carga horária será considerada em um total de 50%.</p> <p>O limite máximo de horas a serem validadas será de 30h.</p>	
Publicação de artigo científico em periódico nacional ou internacional.	<p>Periódico nacional: 30 horas</p> <p>Periódico internacional: 45 horas</p> <p>O limite máximo de horas a serem validadas será de 90h.</p>	90 h
Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento.	Para os certificados em que constar a carga horária total considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 30 horas.	30 h
Estágio não-obrigatório em Fonoaudiologia ou áreas afins.	Para os certificados/declarações em que constar a carga horária total considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 60 horas por ano.	90 h
Atividades de extensão (trabalhos técnicos, participação em feiras de saúde e ações comunitárias).	Para os certificados em que constar a carga horária total considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 60 horas.	60 h
Iniciação científica e projetos de extensão em Fonoaudiologia ou áreas afins (bolsistas e voluntários)	Para os certificados/declarações em que constar a carga horária total considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 60 horas.	60 h
Participação em mini-cursos	Será contabilizada a carga horária do mini-curso, até o limite máximo de 60 horas.	60 h
Organização de eventos em Fonoaudiologia ou áreas afins	Para os certificados em que constar a carga horária total considerar-se-á o valor estampado no mesmo, até o limite máximo de 60 horas.	60 h
Representação em órgão colegiado	Até o limite máximo de 30 horas e máximo de um ano.	30 h
Outras atividades (Cursos de inglês, informática etc.)	Até o limite máximo de 30 horas.	30 h

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2015/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA – BACHARELADO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Estrutura Curricular Proposta			Estrutura Curricular Atual		
Código	CH	Componente Curricular	Código	CH	Componente Curricular
FONOL0009	705 h	II Ciclo de Fonoaudiologia	FONOL0005	900h	II Ciclo de Fonoaudiologia
FONOL0009.4	45h	Audiologia Educacional	FONOL0005.0	60h	Ciência da Fonoaudiologia
FONOL0009.0	120 h	Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência	FONOL0005.1	180 h	Sucção, Respiração, Deglutição e Mastigação
FONOL0009.1	120 h	Linguagem Oral e Escrita na Infância e na Adolescência	FONOL0005.2	180 h	Estudo da Linguagem Infantil
FONOL0009.5	120 h	Práticas Fonoaudiológicas de Ensino na Comunidade em Equipamentos de Saúde e Educação (PEC)	FONOL0005.3	90h	Práticas de Ensino na Comunidade Escolar (PEC)
FONOL0009.6	60h	Seminários em Saúde	FONOL0005.4	90h	Habilidades Fonoaudiológicas e Práticas de Laboratório I
FONOL0009.2	120 h	Voz na Infância e na Adolescência	FONOL0005.5	60h	Voz na Criança e Adolescente
FONOL0009.3	120 h	Audição na Infância e na Adolescência	FONOL0005.6	180 h	Audição na Infância e Adolescência
FONOL0010	765 h	III Ciclo de Fonoaudiologia	FONOL0006	780 h	III Ciclo de Fonoaudiologia
FONOL0010.3	45h	Disfagia	FONOL0006.0	60h	Prática Clínica em Fonoaudiologia I
FONOL0010.6	60h	Seminários Avançados em Saúde	FONOL0006.1	60h	Prática Clínica em Audiologia I
FONOL0010.0	120 h	Motricidade Orofacial no Adulto e no Idoso	FONOL0006.2	150 h	Saúde do Adulto
FONOL0010.2	120 h	Voz no Adulto e no Idoso	FONOL0006.3	150 h	Saúde do Trabalhador
FONOL0010.5	120 h	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	FONOL0006.4	120 h	Prática Clínica em Fonoaudiologia II
FONOL0010.4	120 h	Audição no Adulto e no Idoso	FONOL0006.5	120 h	Prática Clínica de Audiologia II
FONOL0010.1	120 h	Linguagem no Adulto e no Idoso	FONOL0006.6	120 h	Saúde do Idoso

Estrutura Curricular Proposta			Estrutura Curricular Atual		
Código	CH	Componente Curricular	Código	CH	Componente Curricular
FONOL0011	570 h	IV Ciclo de Fonoaudiologia	FONOL0007	720h	IV Ciclo de Fonoaudiologia
FONOL0011.1	60h	Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial	FONOL0007.0	60h	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I
FONOL0011.2	60h	Estágio Supervisionado em Linguagem	FONOL0007.5	60h	Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva II
FONOL0011.3	60h	Estágio Supervisionado em Voz	FONOL0007.2	120 h	Estágio em Fonoaudiologia Clínica I
FONOL0011.4	60h	Estágio Supervisionado em Reabilitação Auditiva e Vestibular			
FONOL0011.5	120 h	Estágio Supervisionado em Avaliação Audiológica	FONOL0007.3	60h	Estágio em Audiologia Clínica I
			FONOL0007.8	60h	Estágio em Audiologia Clínica II
FONOL0011.0	60h	Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar	FONOL0007.1	60h	Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar I
			FONOL0007.6	60h	Estágio em Fonoaudiologia Hospitalar II
FONOL0011.7	30h	Trabalho de Conclusão de Curso	FONOL0007.4	60h	Trabalho de Conclusão de Curso I
			FONOL0007.9	60h	Trabalho de Conclusão de Curso II
FONOL0011.6	120 h	Fórum dos Estágios Supervisionados em Fonoaudiologia	FONOL0007.7	120 h	Estágio em Fonoaudiologia Clínica II

Sala das Sessões 25 de maio de 2015